



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2020, DE 28 DE DEZEMBRO 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	
(5) 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de consumo	R\$ 209,00
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>2.004 – Manutenção das Atividades da Administração</b>	
(17) 3.3.90.31.00.00.00.0001 – Premiações culturais	R\$ 500,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serv. Terc. Pes. jurídica	R\$ 18.000,00
<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
<b>2.012 – Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB</b>	
(99) 3.1.90.11.00.00.00.0031 – Venc. Vant. Fixas pessoal civil	R\$ 60.105,00
<b>02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE</b>	
<b>2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
(116) 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo	R\$ 5.096,00
(119) 3.3.90.39.00.00.00.0020 – Out. serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$ 21.830,23
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS</b>	
<b>2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
(160) 3.1.90.04.00.00.00.0040 – Contrat. por Tempo Determinado	R\$ 3.497,00
(162) 3.1.90.11.00.00.00.0040 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.980,00
(166) 3.3.90.14.00.00.00.0040 – Diária – Pessoal civil	R\$ 500,00
(167) 3.3.90.30.00.00.00.0040 – Material de consumo	R\$ 300,00
<b>02 – CONVENIOS UNIÃO</b>	
<b>2.027 – Programa Agente Comunitário de Saúde PACS</b>	
(191) 3.1.90.11.00.00.00.4500 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 350,00
<b>03 – CONVENIOS ESTADO</b>	



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.042 – Programa NAAB

(248) 3.1.90.04.00.00.00.4011 – Contrat. por Tempo Determinado R\$ 3.615,00

**SOMA**

**R\$ 117.982,23**

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

(4) 3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 209,00  
(7) 3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros serv. Terc. Pessoa física R\$ 586,20  
(10) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equip. material permanente R\$ 11,00

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.004 – Manutenção Das Atividades da Administração**

(13) 3.1.90.13.00.00.00.0001 Obrigações patronais R\$ 8.052,84  
(22) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e instalações R\$ 1.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.008 – Manutenção da Secretaria de Fazenda**

(39) 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de consumo R\$ 415,46  
(42) 3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros ver. Terc. Pessoa física R\$ 2.000,00  
(46) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e instalações R\$ 1.000,00  
(47) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos mat. Permanente R\$ 700,00  
**2.169 – Manutenção do setor tributário**  
(60) 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serv. Terc. Pes. jurídica R\$ 444,86

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**2.010 – Manutenção da Secretaria de Agricultura**

(69) 3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias pessoal civil R\$ 120,00  
(73) 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros serv. Terc. Pes. jurídica R\$ 1.703,02  
(74) 3.3.90.40.00.00.00.0001 – Serviços tecn. Informação e com. R\$ 1.206,92

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**2.012 – Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB**

(101) 3.1.90.94.00.00.00.0031 – indenizações trabalhistas R\$ 38.659,13

**2.013 – Manutenção do ensino infantil - FUNDEB**

(106) 3.3.90.30.00.00.00.0031 – material de consumo R\$ 10.071,89  
(107) 3.3.90.36.00.00.00.0031 – outros serv. Terc. Pes. Física R\$ 1.000,00  
(108) 3.3.90.39.00.00.00.0031 – outros serv. Terc. Pes jurídica R\$ 7.000,00  
(110) 4.4.90.52.00.00.00.0031 – Equipamento material permanente R\$ 3.373,98

**02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE**

**2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(115) 3.3.90.14.00.00.00.0020 – diárias pessoal civil	R\$ 3.000,00
(117) 3.3.90.33.00.00.00.0020 – passagens e desp. Locomoção	R\$ 1.000,00
(120) 3.3.90.40.00.00.00.0020 – serviços tec informação e comum.	R\$ 15.830,23

### 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

##### 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(169) 3.3.90.36.00.00.00.0040 – Outros serv. Terc. Pes. Física	R\$ 3.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00.0040 – Outros serv terc pes jurídica	R\$ 1.900,00
(171) 3.3.90.40.00.00.00.0040 – serviços tec informação e comum.	R\$ 1.000,00

##### 2.025 – Manutenção da saúde da população

(174) 3.3.90.30.00.00.00.0040 – Material de consumo	R\$ 1.000,00
(175) 3.3.90.32.00.00.00.0040 – Material, bem ou serv. Distr. Grat	R\$ 1.000,00
(176) 3.3.90.36.00.00.00.0040 – Outros serv. Terc. Pes. Física	R\$ 377,00

### 02 – CONVENIOS UNIÃO

#### 2.028 – Programa saúde bucal federal

(192) 3.1.90.11.00.00.00.00 4500 – Venc. Vant. Fixas pessoal civil	R\$ 350,00
--	------------

### 03 – CONVENIOS ESTADO

#### 2.042 – Programa NAAB

(249) 3.3.90.30.00.00.00.00 4011 – Material de Consumo	R\$ 3.615,00
--	--------------

### 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA

#### 9.001 – Reserva de contingencia

(342) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – Reser. de Cont. e Res. de RPPS	R\$ 8.355,70
---	--------------

#### SOMA

**R\$ 117.982,23**

Art. 3º- Este Decreto Nº 134/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 28/12/20 a 12/01/21  
Local: Mesa da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração